



PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA. EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF mantenedora da FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE, no uso de suas atribuições legais, no que confere o Decreto nº 088 de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto da AEVSF, torna público que, estarão abertas inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA destinado ao Curso de Medicina referente ao 1º semestre de 2024, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo de Transferência Externa é regido por este edital, pelo Regimento Interno da Instituição, pelo Parecer nº 041/2021-CES e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis a espécie.

1.2 Este processo de seleção para ingresso por Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina é destinado a candidatos originários do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior (IES) Brasileira, reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

1.3. O ato ou efeito de participação neste processo estarão restritas a candidatos que comprove seu ingresso na instituição de origem por meio de Processo Seletivo (Vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.4. O **Cronograma Geral** no que dispõe este Processo Seletivo de Transferência Externa consta no **Anexo Único**.

1.5. A AEVSF/FACAPE cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.6. A inscrição nesse processo seletivo implica ao (a) candidato (a) o conhecimento e aceitação irrestritas das normas e exigências contidas neste edital e seus aditivos durante a realização do processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar inobservância.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina da AEVSF/FACAPE, tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao



preenchimento total de **03 (três)** vagas para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024.1, sendo:

- a) 01 (uma) vaga para o 2º período;
- b) 02 (duas) vagas para o 3º período.

2.2. Para as vagas de que trata este edital não serão disponibilizadas bolsas de estudo.

2.3. Para ingresso nesta modalidade, não será permitida a transferência de bolsas e/ou financiamentos de qualquer natureza.

2.4. No que trata as vagas reservadas dispostas no item 2.1 não se concede à candidatos que em sua instituição de origem do curso de Medicina tenham ingressado e/ou vinculado através de:

- a) processo seletivo como portador de diploma.
- b) transferência de curso de Instituições de Ensino Superior de outro país.
- c) por processo de transferência interna, transferência externa ou processo similar, mesmo que realizado por meio de processo seletivo.

2.5. Para fins de Transferência Externa, no que trata o item 2.4, configura-se vinculado, o (a) candidato (a) com matrícula ativa ou com matrícula trancada, no prazo máximo de até 02 semestres letivos que antecedam o ingresso nesta IES.

2.6. Estará apto ao processo o candidato que apresentar no histórico acadêmico o coeficiente de rendimento \geq a 7.0 (sete) e tenha realizado o ENEM, em 2022 ou 2023, obtendo em um deles nota \geq 650 pontos.

2.7. Não estará apto ao processo seletivo o (a) candidato (a) que não cumprir todas as determinações constantes nesse edital.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

3. 1. A efetivação da inscrição fica condicionada as exigências abaixo:

3.1.1. O candidato somente poderá se inscrever para um dos períodos ofertados neste processo.

3.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: www.facape.br/concursos para o **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, será realizado no período de inscrições conforme **ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA GERAL**, deste Edital.



3.1.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), devendo ser efetuada impreterivelmente até a data limite de **04/03/2024**, para pagamento via boleto bancário, emitido através do site www.facape.br/concursos, disponível em até dois dias úteis após a inscrição.

3.1.4 Após confirmação do pagamento do boleto bancário, o (a) candidato (a) deverá enviar (**upload**) pelo sistema www.facape.br/concursos, no formato JPEG, JPG, PDF, de forma legível, em arquivos nomeados (máximo 10) as seguintes documentações abaixo:

I. Histórico Acadêmico original, completo e oficial, no qual constem: dados pessoais do requerente; endereço e telefone da instituição de origem; data de realização do processo seletivo (mês e ano) por meio do qual o (a) candidato (a) foi aprovado na instituição de origem; situação acadêmica informada, ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar:

a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias).

b) situação final com aprovação em todas as disciplinas no último semestre concluído pelo (a) candidato (a).

c) informação do coeficiente de rendimento acadêmico, conforme item 2.7.

II. Comprovante de situação de regularidade do (a) candidato (a), matriculado ou em situação de matrícula trancada no máximo 02 (dois) semestres;

III. Declaração/documento comprobatório, emitido pela instituição de origem, contendo número do decreto ou portaria do reconhecimento da instituição de ensino superior junto ao MEC ou Conselho estadual de Educação

IV. Declaração/documento comprobatório, contendo número do decreto ou da portaria ministerial de renovação do reconhecimento do curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da portaria do Conselho Estadual de Educação de renovação do reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.).

V. Comprovante que declare o tipo de ingresso na instituição de ensino de origem.

VI. Comprovante da nota do ENEM de 2022 ou 2023, com pontuação \geq a 650 pontos.

3.1.5. Os dados descritos neste edital que não constem no histórico escolar do (a) candidato (a), deverão ser solicitados à instituição de origem com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

3.1.6. As documentações no que trata o item 3.1.3 devem ser enviados, exatamente, na sequência que são solicitados. Seus subitens são requisitos para efetivação da inscrição



neste Processo Seletivo de Transferência Externa, a omissão de quaisquer desses documentos incide na perda dos direitos decorrentes, invalidando a inscrição do candidato.

3.2. A inscrição será cancelada caso sejam constatadas irregularidades na informação fornecida pelo (a) candidato (a) ou na documentação enviada.

3.3. O (a) candidato (a) poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da AEVSF/FACAPE (www.facape.br/concursos), preenchendo os dados de acesso e, após confirmação dos dados, efetuar a correção, alteração ou atualização da inscrição que só poderão ser realizadas pelo (a) candidato (a) dentro do prazo de inscrição definido no cronograma de eventos, Anexo Único.

3.4. A AEVSF/FACAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios a FACAPE, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.

3.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por e-mail ou na forma presencial nos setores da Faculdade.

3.6. Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.7. Após efetivação da inscrição, em hipótese alguma, será realizada a devolução da taxa.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO PARA CONCESSÃO ÀS VAGAS

4.1. Para concessão as vagas serão consideradas, obrigatoriamente, 2(dois) critérios:

4.1.1. Maior coeficiente de rendimento declarado no histórico acadêmico e;

4.1.2. Maior nota do ENEM de 2022 ou 2023, conforme item 2.6.

4.1.3. A classificação para ingresso neste Processo Seletivo para Transferência Externa será o somatório das notas previstas no item 4 e seus subitens.

4.1.4. Para o (a) candidato (a) que prestou o ENEM em 2022 ou 2023, o desempenho da parte objetiva desse exame será considerado:

a) Aproveitamento do ENEM = Média aritmética simples das cinco áreas do conhecimento (Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias).

4.1.5. Quando necessário, para obtenção da nota geral, todas as notas referentes ao item 4 e seus subitens serão submetidas a uma conversão para a base 100 (cem).



4.1.6. Em caso do coeficiente de rendimento declarado no histórico acadêmico da IES de origem seja atribuído por conceito, a instituição de origem deverá convertê-la para a base 100 (cem).

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo para Transferência Externa será publicado **até 07/03/2024**, no endereço eletrônico no site <http://www.facape.br/concurso>

5.2. A divulgação do status dos candidatos aprovados será divulgado por ordem decrescente de pontos obtidos.

5.3. Em caso de empate no resultado final dos candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota do coeficiente de rendimento;
- b) Maior nota no ENEM 2022 ou 2023;
- c) Maior idade.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA deverão procurar a Central de Atendimento ao Discente – CAD localizada na AEVSF/FACAPE, após resultado, nas datas e horários conforme o CRONOGRAMA (ANEXO ÚNICO) para a realização da matrícula.

6.2. Para efetuar a MATRÍCULA, serão exigidos originais e cópias FRENTE e VERSO do documento oficial de identidade com foto, CPF (caso não conste em documento oficial de identidade) e comprovante de residência atualizado, comprovante de quitação de mensalidades da origem, sendo a mesma uma instituição privada.

6.2.1. A matrícula para menores de 18 (dezoito) anos, exige a sua presença e do seu responsável.

6.3. No ato da matrícula, será cobrado o valor integral de R\$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), acrescido das mensalidades relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 com o desconto previsto no item 6.3.1.

6.3.1. Os pagamentos das mensalidades, efetivadas até o vencimento, terão o desconto de 12,639% (doze vírgula, seiscentos e trinta e nove), exceto o valor de matrícula.



6.4. Na impossibilidade de comparecimento do (a) candidato (a) classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu Procurador, apresentando:

- I. procuração particular com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para praticar esse ato;
- II. documentação do (a) candidato (a) exigida para matrícula;
- III. documento de identidade do procurador.

6.5. O (a) candidato (a) que não comparecer para a realizar a matrícula nas datas informadas no Cronograma Geral, Anexo Único, terá o processo de transferência externa automaticamente cancelada.

6.6. É vedada a matrícula de candidatos que possuam quaisquer pendências financeiras com a AEVSF/FACAPE e a instituição de origem.

6.7. As matrículas deverão ser renovadas a cada período letivo, observando o Calendário Acadêmico da AEVSF/FACAPE.

7. DA ANÁLISE E APROVEITAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

7.1. A Comissão para realizar a análise dos componentes curriculares do curso de origem da IES do (a) candidato (a) inscrito à concessão das vagas, será constituída pela Coordenação do Curso de Medicina da AEVSF/FACAPE e por professores das áreas de conhecimento nomeados pela Direção Acadêmica, com a incumbência de avaliar a matriz curricular considerando o histórico escolar, os conteúdos programáticos e a carga horária para equivalência e aproveitamento dos componentes curriculares cursados e aprovados na Instituição de origem.

7.1.1. Para convalidação no que dispõe o item 7.1. faz-se necessário a compatibilidade de no mínimo 75% de conteúdo programático e carga horária entre as disciplinas.

7.1.1. Em razão da particularidade do Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Medicina da AEVSF/FACAPE e a metodologia adotada (Sistema de Aprendizagem Ativa e Híbrida associado com Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP), fica exclusivamente a critério da Comissão à análise e convalidação do que dispõe o item 7.1.

7.1.2. Só serão analisadas, para fins de aproveitamento/equivalência, as disciplinas concluídas e aprovadas que constem no histórico escolar, emitido por IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

7.1.3. Candidatos que estejam cursando semestre subsequentes aos oferecidos neste processo podem requerer aproveitamento de disciplinas já cursadas para convalidar o seu



currículo. Entretanto, a convalidação de disciplinas oferecidas nos semestres subsequentes, na graduação em Medicina da AEVSF/FACAPE, não implicará na ausência do pagamento integral das mensalidades.

7.1.4. Mais de uma disciplina poderá ser utilizada para convalidar uma disciplina, porém não é possível utilizar uma disciplina da IES de origem para convalidar duas ou mais disciplinas na AEVSF/FACAPE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Sob hipótese alguma e sob quaisquer pretextos serão reavaliadas análises de documentações e recontagem de pontos, não cabendo, portanto, recurso de qualquer natureza sobre os resultados divulgados.

8.2. Assegurado o procedimento que lhe garanta contraditório e ampla defesa, terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o (a) candidato (a) que tiver participado deste processo seletivo e efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas contendo irregularidades ou outros atos ilícitos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções administrativas, civis e penais legalmente cabíveis.

8.3. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa é passível de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital será efetuada mediante publicação no site www.facape.br/concursos, sendo de única e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo da seleção e Assessoria Jurídica da AEVSF/FACAPE, quando couber.

TORNA PÚBLICO
Registre-se e Publique-se

Petrolina, (PE), 26 de fevereiro de 2024.

Moisés Diniz de Almeida
Diretor Presidente da AEVSF/FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	26/02/2024	www.facape.br/concursos e Diário Oficial do Município
Período das Inscrições	26/02/2024 a 29/02/2024	www.facape.br/concursos
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	04/03/2024	-
UPLOAD dos documentos exigidos.	Até dia 06/03/2024	www.facape.br/concursos
Divulgação do Resultado e Classificação	Até 08/03/2024	www.facape.br/concursos
Matrícula dos candidatos aprovados	11/03/2024 e 12/03/2024	CAD – Central de Atendimento ao Discente

***O cronograma geral está sujeito a alterações.**